Em 12/08/1987, após concurso de provimento, tomou posse na Câmara Municipal de Mação, para categoria de Engenheiro Técnico Civil de 2.ª classe:

Em 28/03/1989, tomou posse como Engenheiro Civil de 1.ª classe; Em 03/07/1992, tomou posse como Técnico Superior Principal (Engenheiro Civil);

Em 09/04/1996, tomou posse como Assessor (Engenheiro Civil); Em 05/02/1999, por urgente conveniência de serviço, foi nomeado em Comissão de Serviço, Chefe de Divisão de Obras e Equipamento:

Em 12/08/2003, nomeado em Regime de Substituição como Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais;

Em 06/01/2004, nomeado em Comissão de Serviço, como Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais;

Em 05/01/2007, renovação da comissão de serviço como Chefe de Divisão de obras e Equipamentos Municipais;

Em 05/02/2009, por direito de acesso na carreira, foi nomeado Técnico Superior Assessor Principal, em virtude de ter o tempo necessário para promoção na carreira, por força do número de anos continuados de exercício de funções de dirigente;

Em 05/01/2010, renovação da Comissão de Serviço, como Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais;

Em 01/05/2013, nomeado em Regime de Substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais.

5 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela* (Dr.).

307668841

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 3651/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de fevereiro de 2014, e usando da competência que me confere a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, no seu artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), com a redação que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigos 234.º e 235.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sequência de novo pedido, foi concedida, no término da atual licença, nova licença sem remuneração por 11 meses, à colaboradora Susana Maria Martins Marques.

24 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.

307643609

Aviso n.º 3652/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara datado de 06 de janeiro de 2014, e usando da competência que me confere a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, no seu art.º 68.º, n.º 2, alínea a), com a redação que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o art.º 234.º, n.º 1 do RCTFP, foi concedida a licença sem remuneração por 6 meses ao colaborador José Manuel Silva Gonçalves, com efeitos reportados a 02 de janeiro de 2014.

24 de fevereiro de 2014.—O Presidente da Câmara, João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.

307643658

Aviso n.º 3653/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*)do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com os seguintes colaboradores:

Leonildo Campos Andrade Costa, Coordenador Técnico, por falecimento ocorrido em 13/10/2012 e Nuno Fradique da Cruz Correia de Carvalho, por falecimento ocorrido em 14/10/2013.

24 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso (extrato) n.º 3654/2014

Regulamento de Taxas do Município de Mirandela

António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, no cumprimento do disposto na Lei, torna público que tendo decorrido o período de apreciação pública e sob proposta da Câmara Municipal em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2014, foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de fevereiro de 2014, o Regulamento de Taxas do Município de Mirandela e respetivos Anexos, em conformidade com a versão definitiva que pode ser consultada na página do município em http://www.cm-mirandela.pt/files/13/13567. pdf, o qual entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

3 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

307670922

Aviso (extrato) n.º 3655/2014

Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Mirandela

António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, no cumprimento do disposto na Lei, designadamente do n.º 4 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, torna público que tendo decorrido o período de apreciação pública e sob proposta da Câmara Municipal em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de fevereiro de 2014, o Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Mirandela, em conformidade com a versão definitiva que pode ser consultada na página do município em http://www.cm-mirandela.pt/index.php?oid=519, o qual entra em vigor 15 dias após a sua publicação no Diário da República.

3 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

307672607

Aviso (extrato) n.º 3656/2014

Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela

António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, no cumprimento do disposto na Lei, torna público que tendo decorrido o período de apreciação pública e sob proposta da Câmara Municipal em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2014, foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de fevereiro de 2014, o Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Mirandela e respetivos Anexos, em conformidade com a versão definitiva que pode ser consultada na página do município em http://www.cm-mirandela.pt/files/13/13571.pdf, o qual entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

3 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

307671019

Aviso (extrato) n.º 3657/2014

Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Mirandela

António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, no cumprimento do disposto na Lei, torna público que tendo decorrido o período de apreciação pública e sob proposta da Câmara Municipal em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de fevereiro de 2014, o Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Mirandela, em conformidade com a versão definitiva que pode ser consultada na página do município em http://www.cm-mirandela.pt/index.php?oid=519, o qual entra em vigor 15 dias após a sua publicação no Diário da República.

3 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

307672656